APROVADO
Sala das Sessões, em 22/06/199
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - M

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

Secretário da Câmara

Resolução nº 264

Altera os Artigos 3º e 5º da Resolução nº 254 de 08/08/1997 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

ART. 1º - O artigo 3º passa a seguinte Redação:

"ART. 3º - Quando o deslocamento se estender para fora do Estado de Minas Gerais, a diária será de R$ 140,00 (cento e quarenta reais)."

ART. 2º - O artigo 5º passa a seguinte Redação:

"ART. 5º - Tratando-se de despesas com cursos, seminários, encontros regionais, encontros jurídicos, audiências públicas, ou outra atividade com finalidade de treinamento, reciclagem, aperfeiçoamento e congêneres, direcionada à atividade do Vereador, esta será custeada integralmente pela Tesouraria da Câmara Municipal, podendo ultrapassar os limites fixados nesta Resolução até 100% do valor diário do estabelecido no Art. 3º.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 22 de junho de 1.999.

GERALDO CLÁUDIO RODRIGUES
Presidente

DENILSON FRANCISO TEIXEIRA
Vice Presidente.

THEREZINHA SOARES CORRÊA
Secretária